

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA

A Prefeitura Municipal de Ninheira - MG, estabelece cronograma para divulgação, escolha e aceitação de vaga para o exercício do cargo de PSICÓLOGO, discriminado abaixo:

Cargo/ Função	Cargo Vago/Substituição	Período de vigência do edital	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração
Psicólogo	01 (cargo vago)	06 Meses	40 Horas Semanais	Toda abrangência dos Serviços no âmbito da Política de Assistência Social diante da Necessidade.	R\$ 2.000,00
Psicólogo	01 (cargo em substituição)	Cobrir afastamentos, licenças, férias e atestados	40 Horas Semanais	Toda abrangência dos Serviços no âmbito da Política de Saúde diante da Necessidade.	R\$ 2.000,00

NO ATO DA SELEÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- **Documentos originais e cópias relacionadas dos seguintes documentos;**

* Diploma ou Comprovante de Escolaridade de Conclusão em Nível Superior completo em Psicologia;

*Registro no Conselho da área – CRP;

*Registro de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título eleitoral, comprovante de votação da última eleição e Pis Pasep;

*Carteira de Reservista para homens;

*Comprovante de residência;

* Declaração do candidato de que NÃO possui vínculo empregatício com outros serviços Públicos.

* Atestado Médico Admissional, constando que o candidato NÃO pertence ao grupo de risco em razão da Pandemia do COVID-19, certificando NÃO pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis.

* O candidato deverá apresentar todas as cópias dos documentos acima mencionados dentro de um envelope constando o cargo e o local de trabalho pretendido. Caso o candidato pretenda concorrer aos dois cargos/local de trabalho deverá apresentar dois envelopes, especificando em cada envelope o cargo/local de trabalho pretendido.

VEDADO A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Fica vedado a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

- Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- Diabetes insulino dependente;
- Insuficiência renal crônica;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

- Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- Imunodeprimidos;
- Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- Cirrose ou insuficiência hepática;
- Gestante ou lactante de crianças até 1(um) ano de idade;
- Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por coronavírus (COVID-19), tendo em vista a Pandemia que assola o país;
- Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Atuar no âmbito da POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL: I. Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; II. Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; III. Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; IV. Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; V. Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; VI. Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; VII. Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; VIII. Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; IX. Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; X. Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, secretária municipal e instituição de acolhimento, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. Na atuação no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS: I. Acolher famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; II. Desenvolver e coordenar oficinas de diferentes modalidades; III. Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; IV. Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; V. Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; VI. Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade; VII. Desenvolver as atividades do PAIF; VIII. Acompanhar e Orientar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Na atuação na Secretária Municipal (técnico de referência da Média Complexidade): I. Ouvir; II. Acompanhar; III. Orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, como descritas e exemplificadas anteriormente; IV. Promover grupos de apoio entre, por exemplo, mulher que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas.

Na atuação no Programa Criança Feliz: Encarregado do apoio técnico aos visitantes, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitantes; organizando o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS, fazendo alimentação de sistema dentro do prazo estabelecido pelo programa.

Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de SAÚDE: Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais, criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias.

Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CRITÉRIO AVALIAÇÃO E DESEMPATE:

Cursos na área específica do cargo pretendido com carga horária de no mínimo de 20 horas.	01(um) ponto por curso devidamente comprovado. (Maximo 10 pontos)
Idade maior.	Critério de desempate
Não apresentação do atestado médico certificando NÃO pertencer ao grupo de risco.	Eliminatório

Observações:

- O edital terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do município;
- A tolerância para dar início ao processo de aceitação da vaga será de 10(dez) minutos;
- O candidato deverá comparecer ao local destinado a aceitação da vaga, fazendo o uso devido de máscara de proteção;

- O prazo para apresentação de recurso será de 24 horas a contar do ato de recebimento dos documentos.

Data da Divulgação: 28/05/2020 Horário: 11:00h

Data da aceitação da vaga: 05/06/2020 Horário: 09:00 h

Local da aceitação da vaga: **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Situada à R. Trancolino Antônio Nascimento, 382- Centro de Ninheira-MG

Assinatura do Secretário _____


SIMONE MATOS SILVA
CPF 068.696.156-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NINHEIRA MINAS GERATS


Viviane Marques Brandão
Secretaria Municipal
de Assistência Social